



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 197/2026

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a **REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS 08 (OITO) LEITOS NO LAR DE IDOSOS “JOÃO AYUSSO”, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar e prestar serviços públicos de interesse local, especialmente aqueles voltados à assistência social e à proteção de grupos vulneráveis;

CONSIDERANDO que a pessoa idosa possui proteção especial assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), impondo ao Poder Público o dever de garantir condições dignas de acolhimento e assistência;

CONSIDERANDO que a demanda por vagas em instituições de longa permanência tende a crescer em razão do envelhecimento populacional, sendo necessário o planejamento antecipado por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a eventual insuficiência de leitos pode resultar em situações de desassistência, expondo idosos em situação de vulnerabilidade social à ausência de acolhimento adequado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a ampliação da capacidade do asilo municipal, mediante a construção de novos leitos, representa medida concreta de fortalecimento da política pública de assistência social no Município;

CONSIDERANDO que a implementação da medida deve observar critérios técnicos e orçamentários, garantindo a sustentabilidade do serviço, inclusive quanto à estrutura física, equipe de atendimento e manutenção;

CONSIDERANDO que a ampliação da oferta de vagas contribui diretamente para a dignidade da pessoa idosa, reduzindo situações de risco social e promovendo melhor qualidade de vida;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da proteção integral aos vulneráveis;

Diante do exposto, apresentam a presente Indicação, certos de que Vossa Excelência determinará a análise e adoção das providências necessárias para ampliação da capacidade de atendimento do asilo municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 04 de maio de 2026

JULIO APARECIDO CAPRIO
VEREADOR

ISABEL ABREU
VEREADORA